



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 19 de fevereiro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5949 – [Lei nº 3.357/2013](#)



GABINETE

DECRETO N. 96/2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL – REURB DO MUNICÍPIO DE CARATINGA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas nos arts. 38 e 44, inc. IV e VI, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da função social da propriedade urbana, que visa assegurar o ordenamento da cidade para garantia do bem-estar de seus habitantes (art. 182 da Constituição da República de 1988 – CRFB/1988);

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia (art. 6º da CRFB/1988) como meio para efetivar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana;

CONSIDERANDO a Lei n. 13.465, de 11 de julho de 2017, que “Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana”;

CONSIDERANDO o Decreto n. 9.310, de 15 de março de 2018, que “Institui as normas e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana e estabelece os procedimentos para a avaliação e a alienação dos imóveis da União”;

CONSIDERANDO o papel dos municípios na implementação da política pública de regularização fundiária, sendo de sua competência a condução dos processos administrativos, a articulação com órgãos competentes e a definição de diretrizes locais;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária contribui para o desenvolvimento urbano sustentável, a inclusão social e a ampliação da arrecadação municipal por meio da incorporação dos imóveis regularizados ao cadastro imobiliário;

CONSIDERANDO que a REURB permite a titulação de ocupantes de áreas urbanas consolidadas, garantindo o direito à propriedade e promovendo a valorização dos imóveis e do espaço urbano.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Regularização Fundiária do Município de Caratinga, Estado de Minas Gerais, com a seguinte composição:

I - Pedro Henrique Barros de Souza, Chefe de Gabinete - Presidente;

II - Luis Coelho da Silva Júnior, Procurador-Geral - Assessor Jurídico;

III - Odiel de Souza, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - 1º Secretário.

§ 1º A Comissão instituída no *caput* deste artigo será presidida pelo Sr. Pedro Henrique Barros, sendo secretariada pelo Sr. Odiel de Souza.

§ 2º As deliberações da Comissão serão tomadas por maioria simples dos seus membros.

Art. 2º - A Comissão terá as seguintes atribuições:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução dos projetos de regularização fundiária;

II - Deliberar sobre atos a serem praticados pelo Poder Executivo Municipal, ressalvadas as competências privativas do Prefeito Municipal, quando apenas poderá ser consultada;

III - Monitorar as ações do processo de REURB, promovendo a articulação entre o Poder Executivo Municipal, prestadores de serviços, Cartório de Registro de Imóveis, empreendedores, moradores das áreas a serem regularizadas e demais envolvidos;

IV - Fornecer, quando solicitado, informações e manifestações formais acerca da REURB;

V - Auxiliar as empresas prestadoras de serviços de regularização fundiária para o cumprimento adequado do objeto contratado, sem, contudo, assumir suas obrigações contratuais;

VI - Orientar e esclarecer a população sobre as ações de REURB;

VII - Elaborar pareceres nas fases do processo de REURB e, no caso de parecer final, antes da emissão da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), mediante solicitação do Prefeito Municipal;

VIII - Exercer outras atribuições correlatas e complementares na área de atuação do Poder Executivo Municipal;

IX - Classificar, caso a caso, as modalidades da REURB;

X - Processar, analisar e aprovar os projetos de regularização fundiária;

XI - Emitir as Certidões de Regularização Fundiária.

Parágrafo único. No desempenho de suas atribuições, a Comissão poderá contar com suporte técnico e/ou consultoria e assessoria de servidores públicos municipais ou de terceiros contratados pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 205, de 8 de outubro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caratinga, 19 de fevereiro de 2025.
Dr. Giovanni Correa da Silva
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Caratinga - MG
Caratinga, 19 de fevereiro de 2025 – ANO XIII – Edição nº 5949 – [Lei nº 3.357/2013](#)



PLANEJAMENTO E FAZENDA

MUNICÍPIO DE CARATINGA – Torna Público Extrato de Termo de Aditivo nº 02/2025 do Contrato nº 92/2022 – Objeto: locação de imóvel situado Rua Deputado José Augusto Ferreira, nº 89, Centro, Caratinga/MG, destinado as Unidades de Saúde. Contratado: Hospital Nossa Senhora Auxiliadora. Fica aditado o prazo do presente contrato até 02/05/2025. Permanecendo inalteradas as demais disposições do Contrato inicial e as condições nele estipuladas. Marcos Leonardo Condé - Secretário Municipal De Saúde. Caratinga/MG – 31 de janeiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/ MG torna público o Extrato do Termo Aditivo N°01 do Contrato N°22/2024 do Processo Licitatório N°248/2023 – Pregão Presencial N°116/2023, Objeto: Fornecimento de oxigênio medicinal, locação de cilindros e concentradores de oxigênio., firmado entre este Município e a Empresa GASOX COMÉRCIO DE GASES EIRELI – EPP. Fica prorrogada a vigência contratual até 21/05/2025, a contar do dia 20/02/2025 – MARCOS LEONARDO CONDÉ / Secretário Municipal de Saúde – Caratinga/MG – 12 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE CARATINGA/ MG torna público o Extrato do Termo Aditivo N°01 do Contrato N°23/2024 do Processo Licitatório N°248/2023 – Pregão Presencial N°116/2023, Objeto: Fornecimento de oxigênio medicinal, locação de cilindros e concentradores de oxigênio. Firmado entre este Município e a Empresa OXIMED COMÉRCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA - EPP. Fica prorrogada a vigência contratual até 21/05/2025, a contar do dia 20/02/2025 – MARCOS LEONARDO CONDÉ / Secretário Municipal de Saúde – Caratinga/MG – 12 de fevereiro de 2025.